



DESPACHO	
DE: DG Silvestre Lacerda	Nº: I-2020-004611
PARA: Todos os trabalhadores	CLASS: 250.10.200.2020001068
ASSUNTO: Comissão Paritária 2021/2024 - Designação dos membros da mesa de voto para a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores	DATA: 2020-12-14

## I. NOMEAÇÃO MEMBROS DA MESA DE VOTO

De acordo com o meu Despacho n.º I-2020-004435, datado de 30-11-2020, e em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua atual redação, designo os trabalhadores infra para membros da mesa de voto na eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, para o quadriénio 2021-2024, cujo ato eleitora decorrerá no dia 17 de dezembro de 2020:

– **Membros efetivos:**

**Presidente:** Maria Amélia Conceição Alves, Técnica Superior;

**Vogais:**

Hélio Ferreira Coimbra, Assistente Técnico;

Vera Maria Moniz Simões Oliveira, Técnica Superior.

– **Membros suplentes:**

Maria João dos Santos de Sousa Martins, Técnica Superior;

Gonçalo José Borges Saraiva, Técnico Superior.

## II. FUNCIONAMENTO DA MESA DE VOTO

A mesa de voto funcionará no seguinte período:

- Das 10H00 às 17H30.

### **III. APURAMENTO DOS RESULTADOS**

O apuramento dos resultados da mesa será feito imediatamente após o encerramento da votação (17H30), devendo elaborar-se ata assinada por todos os membros da mesa, onde constem todos os elementos entendidos por convenientes, nomeadamente os seguintes:

- Os nomes dos membros da mesa;
- A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da reunião dos membros de voto;
- As deliberações tomadas pela mesa;
- Número de trabalhadores com direito a voto;
- Número de trabalhadores votantes;
- Número de votos em branco;
- Número de votos anulados e respetivos fundamentos
- Número de votos atribuídos a cada funcionário designado
- Narrativa de todos os atos respeitantes à votação e considerados relevantes.

No primeiro dia útil seguinte ao da eleição o presidente da mesa de voto deverá comunicar ao Diretor-Geral os resultados da eleição.

### **IV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e informação, área dos recursos humanos, prestará o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do ato eleitoral.